

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE BASE- PROC. 30/ABS/2017

----- Entre:-----

----- O Município de Fafe, o qual é Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 506 841 561, representada pelo Senhor Doutor Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, casado, natural da Freguesia de Rio Douro, Concelho de Cabeceiras de Basto, com residência habitual na Urbanização José Saramago, número cinquenta, da Cidade de Fafe, em nome da qual outorga, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Senhor Presidente, número seis de dezoito de outubro de dois mil e dezassete, **Primeiro outorgante**-----

e

----- Sociedade “Iten Solutions-Sistemas de Informação, S.A” , pessoa coletiva n.º 510728189, com sede na Rua António Nicolau D’Almeida , nº 45, 4º da Freguesia de Ramalde, Concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número 510728189, conforme certidão permanente com o código de acesso 8415-6255-4359, com o capital social de € 3.050.000,00, representada no ato por Sandra Raquel Pinto de Almeida, com o número de identificação civil 11323643, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, **Segundo Outorgante;** -----

----- Tendo em conta:-----

----- a) A decisão de adjudicação autorizada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em vinte e sete de outubro do ano em curso, do procedimento referente ao concurso público referido em epígrafe; -----

----- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, em dois de novembro do ano em curso; -----

----- c) A caução prestada pelo **Segundo outorgante** mediante-----, no valor de ----(não aplicável) -----, E

----- Considerando que:-----

----- a) A despesa inerente ao contrato encontra-se prevista no orçamento ordinário da Câmara Municipal de Fafe para o ano de 2017, com a classificação 02/070108.-----

-----b) A despesa tem o compromisso válido número 2017/1899, a que se refere a requisição externa de despesa número 1963, datada de trinta e um de outubro do ano em curso.-----

----- É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira

Objeto do contrato

----- O Segundo outorgante obriga-se a proceder ao fornecimento de software base , perante o Primeiro outorgante, em conformidade com o programa de procedimento, cláusulas contratuais do caderno de encargos, designadamente os Requisitos Gerais e Especificações Técnicas, constantes da Parte II do Caderno de Encargos e da sua proposta datada de vinte e oito de Setembro do ano em curso. -----

Cláusula Segunda

Preço Contratual

I----- Pelo fornecimento do bem previsto na clausula anterior, **o Primeiro outorgante**, obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de vinte e um mil cento e dois euros e oitenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula Terceira

Prazo de Execução

----- O Segundo outorgante obriga-se a fornecer o bem já identificado, em conformidade com o disposto na clausula terceira do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quarta

Plano de Pagamento

----- O pagamento do encargo previsto será efetuado após a verificação dos formalismos legais em vigor e nos termos do respetivo Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta

Documentos integrantes do Contrato

----- Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Pelo segundo outorgante foi feita prova, através de certificados de registo criminal, que os membros do conselho de administração da sociedade não foram condenados em qualquer crime e que a empresa não foi condenada em qualquer processo cível ou criminal, conforme certificados de registo criminal emitidos, respetivamente, em treze e quinze de setembro, todos do ano em curso, que a firma tem regularizada a sua situação relativamente a dívidas e impostos ao Estado Português e por contribuições perante a Segurança Social, conforme certidões, emitidas, respetivamente, vinte e nove de agosto e vinte e oito de setembro ambas do ano em curso. -----

-----O contrato vai ser assinado digitalmente, pelo representante do primeiro e segundo outorgante.-----

----- Documentos arquivados: Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; Procuração; Registos Criminais; Certidão da Segurança Social e do Serviço de Finanças. -----

----- Fafe, 15 de novembro de 2017 .-----

Pelo primeiro outorgante:

Pelo segundo outorgante: